



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMARCA DE ITAÚBA

DIRETORIA DO FORO

Rua Tancredo Neves, s/n – Centro

CEP 78510000 - Itaúba-MT

Telefone: (66) 3561-1039

e-mail: itauba@tjmt.jus.br

**PORTARIA Nº 36/2020-DF**

A Dra. **Giselda Regina Sobreira de Oliveira Andrade**, Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Itaúba, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em atendimento às Portarias Conjuntas 247, 249 e 255/2020;

**CONSIDERANDO** Portaria-Conjunta nº 428/2020-PRES e CGJ, que dispõe sobre a reabertura dos prédios do Fórum do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso e institui o plano de retorno programado às atividades presenciais, considerando, ainda, que o restabelecimento das atividades presenciais nas Comarcas com classificação de risco epidemiológico “baixo” e “moderado” está apazado para o dia 27 de julho de 2020.

**CONSIDERANDO** que a Comarca de Itaúba está sendo classificada, dentro da classificação de risco “baixo” à “moderado”, de acordo com os boletins informativos da Secretaria Estadual de Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ESTABELEECER** o plano de reabertura do prédio do Fórum da Comarca de Itaúba, para fins de retomar os serviços na forma presencial pelos magistrados, servidores, estagiários e colaboradores, e os critérios para o acesso gradual do público externo, observando-se as peculiaridades desta Comarca, em decorrência da pandemia da Covid-19 (Novo coronavírus), a partir de **27 de julho de 2020**, obedecendo ao horário das **13h às 19h**, tanto na modalidade presencial quanto em teletrabalho, obedecendo o percentual máximo de 40%, do quadro funcional.

**Parágrafo único.** O objetivo é preservar a saúde dos servidores, magistrados, colaboradores, advogados, promotores de justiça e população em geral evitando o contágio pelo Covid-19 - Novo Coronavírus.



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMARCA DE ITAÚBA

DIRETORIA DO FORO

Rua Tancredo Neves, s/n – Centro

CEP 78510000 - Itaúba-MT

Telefone: (66) 3561-1039

e-mail: itauba@tjmt.jus.br

**Art. 2º.** Determinar que o Gestor Geral e o Gestor Judiciário apresentem a escala de trabalho dos usuários internos durante a primeira etapa, nos termos do art.11, priorizando o retorno às atividades na forma presencial das pessoas que não estão incluídas no grupo de risco e que não possuem histórico de retorno, nos últimos quatorze dias, das regiões com confirmação de casos de contágio de Covid-19.

**§1º.** O plano de trabalho, deverá obedecer ao sistema de rodízio para alternância entre trabalho presencial e remoto, sendo o número de usuários internos organizados em três equipes, cada uma atuando nos dias designados no anexo I, ficando posteriormente duas semanas em trabalho remoto em *home office*, respeitando-se as seguintes regras:

**I** - durante os dias de trabalho presencial de uma equipe, fica proibida a presença dos membros das demais equipes, com o objetivo de evitar eventual contaminação cruzada;

**II** - não será permitida a troca de membros entre as equipes, de modo a se evitar eventual contaminação cruzada;

**§2º.** Estabelecer protocolos sanitários e controle do número de pessoas nas dependências das unidades jurisdicionais e administrativas (item II do artigo 11 da Portaria-Conjunta nº 428/2020);

**Art. 3º.** Para fins desta Portaria, considera-se:

**I - usuários internos:** magistrados, servidores, estagiários, terceirizados, credenciados e colaboradores do Poder Judiciário Estadual;

**II - usuários externos:** advogados em geral, membros do Ministério Público e da Defensoria Pública federal e estadual, procuradores da União e autarquias, do Estado e dos Municípios e cidadãos em geral.

**III - grupo de risco:** gestantes, lactantes, pessoas com mais de 60 (sessenta) anos, pessoas com doenças crônicas, imunossupressoras, respiratórias e outras com morbidades preexistentes que possam conduzir a um agravamento do estado geral de saúde a partir do contágio, com especial atenção para diabetes, tuberculose, doenças renais, HIV e infecções.

## CAPÍTULO I – DOS USUÁRIOS INTERNOS



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMARCA DE ITAÚBA

DIRETORIA DO FORO

Rua Tancredo Neves, s/n – Centro

CEP 78510000 - Itaúba-MT

Telefone: (66) 3561-1039

e-mail: itauba@tjmt.jus.br

**Art. 4º.** A partir do dia **27 de julho de 2020** os usuários internos do gabinete, secretaria, central de administração, credenciados e colaboradores retornarão ao trabalho presencial nas dependências do Fórum, no horário das **13h às 19h**, com manutenção da suspensão dos prazos processuais dos processos físicos, conforme regime especial estabelecido na Resolução CNJ no 314/2020 (inciso II do art. 3º da Resolução n. 322 de 01 de junho de 2020 do Conselho Nacional de Justiça).

**§ 1º.** Os servidores do **grupo de risco** devem trabalhar única e exclusivamente por teletrabalho enquanto durar a pandemia do COVID-19 ou determinação do Presidente do Tribunal de Justiça deste Estado quanto à volta integral dos servidores ao trabalho presencial.

**I** – Todos os servidores que atuarem em regime exclusivo de teletrabalho por se enquadrarem em grupo de risco, deverão comprovar sua situação à Diretoria do Foro, oportunamente;

**II** – Em caso de risco provisório, encerrado o caso, o servidor deve integrar ao rodízio na forma do artigo 3º, respeitando, todavia, o artigo 4º;

**III** - Fica proibida a entrada na sede da Comarca de todos os servidores pertencentes ao grupo de risco para o Covid-19, sem justificativa plausível e prévia autorização da Diretoria do Foro, sob pena de responsabilização administrativa;

**§ 2º.** A escala de trabalho presencial do gabinete, secretarias, centrais, credenciados e colaboradores deverão ser apresentados à Diretoria do Foro, no prazo de três (3) dias a contar da publicação desta portaria, pelos responsáveis por cada setor, respeitando-se o limite máximo de 1 (um) servidor/estagiário/colaborador por sala ao dia/semana, que poderão ser alternados conforme o quadro de cada unidade, dando-se preferência à escala de servidores/estagiários que não estão em regime de teletrabalho;

**I** – Os servidores escalados para o trabalho presencial na sede do Fórum da Comarca de Itaúba deverão, semanalmente e/ou imediatamente à evidenciação de qualquer dos sintomas característicos do Coronavírus (em si ou em pessoa do convívio familiar), encaminhar à Diretoria do Foro, via correio eletrônico, o formulário do COVID-19, desenvolvido pelo Tribunal de Justiça de Mato Grosso, com informações atualizadas sobre sua saúde e dos membros familiares, observando-se diuturnamente o protocolo de higiene e sanitização definido pelo Tribunal de Justiça, por meio da Portaria-Conjunta nº 364/2020-PRES/CGJ (anexo);



## **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMARCA DE ITAÚBA

DIRETORIA DO FORO

Rua Tancredo Neves, s/n – Centro

CEP 78510000 - Itaúba-MT

Telefone: (66) 3561-1039

e-mail: itauba@tjmt.jus.br

**II** - Os servidores que não forem requisitados para o serviço presencial deverão permanecer em regime obrigatório de teletrabalho (§ 6º do art. 2º da Resolução n. 322 de 01 de junho de 2020 do Conselho Nacional de Justiça), observando-se a necessária comunicação à Diretoria do Foro em caso de impossibilidade de execução de teletrabalho, no prazo de três (3) dias após a publicação desta portaria, sob pena de prática de infração administrativa;

**III** – O contato dos usuários externos com as unidades judiciárias seguirão, durante este período, a organização estabelecida por meio da Portaria nº 07/2020-DF.

**IV** – As cargas de processos entre secretarias/centrais e gabinetes deverão ser feitas por meio dos carrinhos próprios das unidades judiciárias, sempre às sextas-feiras, sendo que o recebimento não poderá ocorrer antes das segundas-feiras, excetuando-se os processos considerados urgentes, conforme orientação do Magistrado;

**V** – Os pedidos de cargas de processos físicos a serem realizados por Advogados, Procuradores e Ministério Público, deverão ser feitos via petição pelo PEA, direcionada aos autos pretendidos, com envio da informação ao correio eletrônico da Assessora deste Juízo ([poliana.lima@tjmt.jus.br](mailto:poliana.lima@tjmt.jus.br)), sendo analisado caso a caso por este Juízo, contendo no despacho a orientação para a promoção da carga do processo, visando assegurar a aplicabilidade das medidas de prevenção ao contágio e disseminação do Covid-19, tendo em vista que ainda se encontram suspensos os prazos do processo físicos, conforme artigo 9.º, § 2.º, da Portaria-Conjunta 428 do E. TJMT.

**VI** - Fica vedada a participação no fluxo constante do inciso V de qualquer pessoa que esteja com os sintomas de COVID-19, ou que pertença ao grupo de risco para a referida doença, devendo todos serem submetidos à aferição de temperatura corporal para autorização de ingresso, o qual será realizado de forma gradual, a fim de se evitar aglomerações;

**VII** - Obrigatoriamente, as cargas deverão ocorrer no horário das **13h às 18h**, no dia específico de ingresso ao Fórum, a ser consignado no despacho que deferir a carga do processo, sendo que todos os processos devolvidos deverão ser acondicionados em sala específica, indicada pela Juíza Diretora, para que sejam mantidos em quarentena por no mínimo setenta e duas (72) horas, antes de serem manuseados pelo servidor;

**VIII** - A Central de Mandados permanecerá fechada até ulterior deliberação, sendo que os mandados expedidos em caráter de urgência, conforme orientação da Magistrada deverão ser entregues diretamente ao Oficial de Justiça Plantonista, por meio eletrônico.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMARCA DE ITAÚBA

DIRETORIA DO FORO

Rua Tancredo Neves, s/n – Centro

CEP 78510000 - Itaúba-MT

Telefone: (66) 3561-1039

e-mail: itauba@tjmt.jus.br

**IX** - A distribuição de mandados pelo Sistema PJE se restringirá às ordens judiciais consideradas urgentes e aquelas cujo cumprimento imediato seja considerado pela autoridade judiciária competente imprescindível para evitar o perecimento, a ameaça ou a grave lesão a direitos, bem como aquelas reputadas indispensáveis ao atendimento dos interesses da justiça.

**X** - Permanecerão fechados a sala da equipe multidisciplinar, almoxarifado, salvo se necessária sua utilização para sala passiva.

**§ 3º.** Os colaboradores responsáveis pelo serviço de **recepção** serão escalados também no limite de um (1) por vez, mediante alternância semanal, sendo responsáveis pela aferição de temperatura de todo o público externo que adentrar à sede da Comarca, bem como sua anotação nos registros de visitantes;

**§ 4º.** A **telefonista** trabalhará remotamente no período vespertino, no horário das 13h às 19h, por meio de sistema siga-me.

**§ 5º.** Os colaboradores responsáveis pelo **serviço de limpeza** e conservação poderão ser escalados ao limite máximo de um (1) por vez, mediante alternância semanal, observando-se estritamente os protocolos de higiene e sanitização definidos pelo Tribunal de Justiça, por meio da Portaria-Conjunta nº 364/2020-PRES/CGJ (anexo);

**I** - Os serviços de limpeza, conservação e desinfecção serão realizados exclusivamente no período matutino, reservando-se as tardes para higienização das superfícies de uso comum, estando terminantemente proibidos de se aglomerarem em qualquer das salas próprias da terceirização ou da sede da Comarca;

**II** - Os colaboradores da limpeza promoverão a limpeza, conservação e desinfecção somente das salas e blocos que estiverem sendo usados, mantendo-se fechadas todas as demais salas e blocos, observando-se, inclusive, a delimitação de toda a área externa que não haja necessidade de circulação de pessoas;

**§ 6º.** O colaborador responsável pela **recepção** ficará sob o encargo de aferir a temperatura de todo o público interno, acautelando-se de proibir a passagem de todos que apresentem sintomas da Covid-19, conforme prescrito no protocolo de higiene e sanitização definido pelo Tribunal de Justiça, por meio da Portaria-Conjunta nº 364/2020-PRES/CGJ (anexo);



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMARCA DE ITAÚBA

DIRETORIA DO FORO

Rua Tancredo Neves, s/n – Centro

CEP 78510000 - Itaúba-MT

Telefone: (66) 3561-1039

e-mail: itauba@tjmt.jus.br

**CAPÍTULO II – DOS USUÁRIOS EXTERNOS**

**Art. 5º.** A partir do dia **10 de agosto de 2020** será possível o retorno da presença física dos usuários externos, exceto os cidadãos em geral, no horário das **14h às 18h** (§ 5º do art. 1º da Resolução n. 322 de 01 de junho de 2020 do Conselho Nacional de Justiça), observando-se os seguintes critérios e cautelas:

**§ 1º** Os atendimentos ao público externo, no horário declinado no *caput* do presente artigo, deverão ser feitos prioritariamente por meio dos seguintes contatos telefônico/eletrônico:

**I** - Para o Juizado Especial e Vara Única: [ita.unica@tjmt.jus.br](mailto:ita.unica@tjmt.jus.br) ou (66) 3561-1041 (ramal 213);

**II** - Para o Gabinete da Vara Única e Juizado Especial: [cristina.kawano@tjmt.jus.br](mailto:cristina.kawano@tjmt.jus.br) ou (66) 3561-1041 (ramal 203)

**III** - Para a Diretoria do Foro: [itauba@tjmt.jus.br](mailto:itauba@tjmt.jus.br) ou (66) 3561-1041 (ramal 210);

**IV** – Para a Central de Arrecadação e Arquivamento: (66) [ita.caa@tjmt.jus.br](mailto:ita.caa@tjmt.jus.br) ou 3561-1041 (ramal 204)

**V** - Para a Central de Distribuição: [itauba.distribuidor@tjmt.jus.br](mailto:itauba.distribuidor@tjmt.jus.br) ou (66) 3561-1041 (ramal 204);

**§ 2º** Na impossibilidade justificada de atendimento virtual, que deverá ser apresentada por qualquer meio eletrônico à liderança do gabinete/secretaria/central, o usuário externo deverá solicitar à unidade judiciária à qual pretende comparecer o agendamento de sua visita, que deverá ser designada de acordo com a demanda da unidade, observando-se o limite de uma (1) pessoa por vez, dentro da unidade, para atendimento presencial.

**§ 3º** O usuário externo que pretender atendimento presencial deverá ser cientificado de que, enquanto não puder ser atendido, deverá aguardar em área externa, reservada para tal finalidade, evitando qualquer tipo de aglomeração, sob pena de retirada do local.

**Art. 6º.** A partir do dia **31 de agosto de 2020** fica liberada a presença física do público externo em geral, que efetivamente possuam a necessidade de atendimento presencial (inciso II do art. 5º da Resolução n. 322



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMARCA DE ITAÚBA

DIRETORIA DO FORO

Rua Tancredo Neves, s/n – Centro

CEP 78510000 - Itaúba-MT

Telefone: (66) 3561-1039

e-mail: itauba@tjmt.jus.br

de 01 de junho de 2020 do Conselho Nacional de Justiça), observando-se os seguintes critérios e cautelas:

§ 1º. Os atendimentos ao público externo, no horário declinado no *caput* do presente artigo, deverão ser feitos prioritariamente por meio dos seguintes contatos telefônico/eletrônico:

I - Para o Juizado Especial e Vara Única: [ita.unica@tjmt.jus.br](mailto:ita.unica@tjmt.jus.br) ou (66) 3561-1041 (ramal 213);

II - Para a Diretoria do Foro: [itauba@tjmt.jus.br](mailto:itauba@tjmt.jus.br) ou (66) 3561-1041 (ramal 210);

III - Para a Central de Arrecadação e Arquivamento: (66) [ita.caa@tjmt.jus.br](mailto:ita.caa@tjmt.jus.br) ou 3561-1041 (ramal 204)

IV - Para a Central de Distribuição: [itauba.distribuidor@tjmt.jus.br](mailto:itauba.distribuidor@tjmt.jus.br) ou (66) 3561-1041 (ramal 204));

§ 2º. Na impossibilidade justificada de atendimento virtual, que deverá ser comunicada por qualquer meio eletrônico à liderança do gabinete/secretaria/central, o usuário externo deverá solicitar à unidade judiciária à qual pretende comparecer o agendamento de sua visita, que deverá ser designada de acordo com a demanda da unidade, observado o limite de uma (1) pessoa por vez, dentro da unidade, para atendimento presencial.

§ 3º. O usuário externo que pretender atendimento presencial deverá ser cientificado de que, enquanto não puder ser atendido, deverá aguardar em área externa, reservada para tal finalidade, evitando qualquer tipo de aglomeração, sob pena de retirada do local.

**Art. 7º.** A partir da data mencionada no art. 5º, resta autorizado o funcionamento das dependências cedidas a Ordem dos Advogados do Brasil, sendo, contudo, vedado o atendimento presencial ao público até **30 de agosto de 2020**.

§ 1º. O atendimento presencial ao público ofertado nas salas da Comarca de Itaúba, deverá observar o protocolo de higiene e sanitização definido pelo Tribunal de Justiça, por meio da Portaria-Conjunta nº 364/2020-PRES/CGJ (anexo);

§ 2º. A sala de apoio da Ordem dos Advogados do Brasil instalada na Comarca poderá reabrir, observando-se o limite de um (1)





## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMARCA DE ITAÚBA

DIRETORIA DO FORO

Rua Tancredo Neves, s/n – Centro

CEP 78510000 - Itaúba-MT

Telefone: (66) 3561-1039

e-mail: itauba@tjmt.jus.br

usuário interno por dia (funcionário próprio), sendo que sua utilização pelos advogados ficará limitada a um (1) por vez, o qual deverá promover o agendamento de sua visita diretamente com a representante da OAB de Itaúba;

### CAPÍTULO III – DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 8º.** Para adentrar aos prédios do Fórum da Comarca de Itaúba-MT, os usuários internos e externos serão obrigatoriamente submetidos aos protocolos sanitários previstos no Anexo I da Portaria-Conjunta nº 364/2020-PRES/CGJ, com o objetivo de resguardo da saúde e prevenção à Covid-19 (Novo coronavírus).

**Parágrafo único.** É obrigatório aos usuários internos e externos, a submissão a teste de temperatura corporal como condição de ingresso e permanência nos prédios do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, restando vedado o ingresso de pessoas sem máscaras faciais, ou que apresentem alteração de temperatura corporal (Temperatura igual ou superior a 37,8°C), ou se recusarem a se submeter a aferição de temperatura corporal ou apresentarem sintomas visíveis de doença respiratória (inciso III do art. 5º da Resolução n. 322 de 01 de junho de 2020 do Conselho Nacional de Justiça).

**Art. 9º.** Durante a permanência dos usuários internos e externos nas dependências dos prédios, deverá ser mantido o distanciamento mínimo necessário entre as pessoas, normas de higienização, de acordo com as regras estabelecidas pela Organização Mundial de Saúde – OMS, Ministério da Saúde do Governo federal e previstas no Anexo I da Portaria-Conjunta nº 364/2020-PRES/CGJ.

**Art. 10.** Todas as pessoas descritas no art. 2º desta Portaria deverão observar estritamente, no que couber, as regras de prevenção e protocolo estabelecidos no art. 17 e Anexo da Portaria-Conjunta nº 364/2020-PRES/CGJ, durante sua permanência nas dependências do Fórum da Comarca de ItaúbaMT.

**Art. 11.** A Diretoria do Foro deverá solicitar aos órgãos municipais responsáveis, quinzenalmente, informação oficial sobre o controle epidêmico do novo coronavírus, inclusive sobre a taxa de ocupação dos hospitais públicos, para análise de eventual revisão do plano de retorno do trabalho presencial.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMARCA DE ITAÚBA

DIRETORIA DO FORO

Rua Tancredo Neves, s/n – Centro

CEP 78510000 - Itaúba-MT

Telefone: (66) 3561-1039

e-mail: itauba@tjmt.jus.br

**Art. 12.** Ficam mantidas, no que couber, as disposições previstas na Portaria nº 07/2020-DF, que não contrariarem o disposto nesta Portaria.

**Art. 13.** Aplica-se, subsidiariamente, a esta Portaria, as disposições previstas nas Resoluções n. 313 de 19 de março de 2020, n. 314, de 20 de abril de 2020 e n. 318, de 07 de maio de 2020, do Conselho Nacional de Justiça ou outra que vier a alterá-las.

**Art. 14.** Os casos omissos e eventuais dúvidas no cumprimento desta Portaria serão dirimidos pela Juíza Diretora do Foro.

**Art. 15.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 16.** Remeta-se cópia da presente ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, à Corregedoria-Geral da Justiça, ao Ministério Público, à 11ª Subseção da OAB/MT, bem como a todos os servidores e colaboradores da Comarca de Itaúba, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cientifique-se e cumpra-se, expedindo-se o necessário.

Itaúba/MT, 23 de julho de 2020.

GISELDA REGINA SOBREIRA DE  
OLIVEIRA ANDRADE:23961

Assinado de forma digital por GISELDA REGINA  
SOBREIRA DE OLIVEIRA ANDRADE:23961  
Dados: 2020.07.23 16:20:03 -04'00'

**GISELDA REGINA SOBREIRA DE OLIVEIRA ANDRADE**  
Juíza de Direito Diretora do Foro



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMARCA DE ITAÚBA

DIRETORIA DO FORO

Rua Tancredo Neves, s/n – Centro

CEP 78510000 - Itaúba-MT

Telefone: (66) 3561-1039

e-mail: itauba@tjmt.jus.br

**ANEXO I**

**ESCALA DE TRABALHO PRESENCIAL DOS SERVIDORES DA COMARCA DE  
ITAÚBA**

O presente anexo, estabelece a escala de trabalho dos servidores que retornarão as atividades presenciais no dia **27 de julho de 2020**, em cumprimento a Portaria-Conjunta n. 428-2020/PRES/CGJ.

**GABINETE:**

I - Poliana Mageski Lima, matrícula 39.181, Assessora de Gabinete II; Trabalho presencial nas seguintes datas: 30 a 31 de julho, permanecendo a segunda semana da 1ª etapa em teletrabalho;

II - Cristina Sayuri Rodrigues Kawano, matrícula 35.122, Assessor de Gabinete I; Trabalho presencial nas seguintes datas: 06 a 07 de agosto, permanecendo a primeira semana da 1ª etapa em teletrabalho;

**VARA ÚNICA/JUIZADO ESPECIAL:**

I - Rafael Augusto Ramires Nunes Ormond, matrícula 24422; Analista Judiciário; Trabalho presencial nas seguintes datas: 27 a 28 de julho, permanecendo a segunda semana da 1ª etapa em teletrabalho.

II - Edinéia Cristina dos Santos, matrícula 40.205; Técnica Judiciária, Trabalho presencial nas seguintes datas: 03 a 04 de agosto, permanecendo a primeira semana da 1ª etapa em teletrabalho.

**CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO/PROTOCOLO/CAA**

I - Lucilene Pedrosa, matrícula 8070, Analista, Trabalho presencial nas seguintes datas: 05 de agosto, permanecendo a segunda semana da 1ª etapa em teletrabalho.

**CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO**

I - Evandro Ludvig, matrícula 13.926, Gestor Geral, Trabalho presencial nas seguintes datas: 29 de julho, permanecendo a segunda semana da 1ª etapa em teletrabalho.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMARCA DE ITAÚBA

DIRETORIA DO FORO

Rua Tancredo Neves, s/n – Centro

CEP 78510000 - Itaúba-MT

Telefone: (66) 3561-1039

e-mail: itauba@tjmt.jus.br

Os servidores não escalados neste anexo permanecerão obrigatoriamente em teletrabalho, podendo ser escalados para a segunda etapa, podendo ser convocados a qualquer tempo.